



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 34-2024**

**22 de agosto de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 34-2024**

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alterações.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alterações.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 11/2ªRBM, de 22/08/2024.**

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Mergulhador Ativo						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
S Ten	920505-5	Júlio César Figueiredo	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
1º Sgt	923857-3	Rodrigo Tamanini da Silva	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	931776-7	Jonas de Lima	1º/2ª/2ºBBM	Videira	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	932430-5	Egon Henrique Mateus de Oliveira	1º/2ª/2ºBBM	Videira	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	929295-0	Tiago Schaefer	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	932308-2	Júlio Carlos de Oliveira Reisdorfer	1º/2ª/2ºBBM	Videira	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	927070-1	Ronaldo Wagner Fumagalli Silva	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
Cb	929241-1	Caio Cesar Niles	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
Cb	929277-2	Alexandre Bartsch	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	01/07/2023	6/2ªRBM/2023

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-CmdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 2º Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM.

Art. 3º Inserir as nomeações no SIGRH, caso excepcionalmente ainda não tenham sido, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de agosto de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar  
(Transcrito Nota Nº 75-24-2ªRBM: Atualização de portarias de nomeação de funções especiais)

### PORTARIA Nº 16/2ªRBM, de 22/08/2024.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar das datas referidas:

Coordenação de Serviço Comunitário						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração	Portaria nº
Cb	931738-4	Isabiele Ferreira de Melo	1º/2ª/2ºBBM	Videira	05/08/2024	16/2ªRBM/2024
Cb	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	05/08/2024	16/2ªRBM/2024
3º Sgt	932430-5	Egon Henrique Mateus de Oliveira	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	16/2ªRBM/2024

Art. 2º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar das datas referidas:

Coordenação de Serviço Comunitário						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
3º Sgt	379425-3	Leonardo Pessin	1º/2ª/2ºBBM	Videira	05/08/2024	16/2ªRBM/2024

Cb	929241-1	Caio César Niles	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	05/08/2024	16/2ªRBM/2024
Cb	932302-3	Willian Panceri	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	16/2ªRBM/2024

Art. 3º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>						
<b>Grad.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OBM</b>	<b>Município</b>	<b>Nomeação</b>	<b>Portaria nº</b>
3º Sgt	920530-6	Roberto César de Moraes	1º/1ª/2ºBBM	Curitiba	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
Cb	933619-2	Diego Rafael Locatelli	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	13/09/2023	1/2ªRBM/2024
3º Sgt	929297-7	Rafael Augusto Marinho	4º/3º/2ª/2ºBBM	Salto Veloso	27/09/2023	10/2ªRBM/ 2023
Cb	933633-8	Luiz Fernando Nunes do Amaral	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024	1/2ªRBM/2024
Cb	929269-1	Daniel Luis Machado	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	27/04/2024	1/2ªRBM/2024
Sd	609768-5	Marcio Augusto Ortiz Torres	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	27/04/2024	1/2ªRBM/2024
Sd	977333-9	Allyson Colaço Alberton	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	06/05/2024	1/2ªRBM/2024
3º Sgt	379425-3	Leonardo Pessin	1º/2ª/2ºBBM	Videira	05/08/2024	16/2ªRBM/ 2024
Cb	929241-1	Caio César Niles	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	05/08/2024	16/2ªRBM/ 2024
Cb	932302-3	Willian Panceri	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	16/2ªRBM/ 2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 4º Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM.

Art. 5º Inserir as nomeações no SIGRH, caso excepcionalmente ainda não tenham sido, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de agosto de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar  
(Transcrito Nota Nº 75-24-2ªRBM: Atualização de portarias de nomeação de funções especiais)

**PORTARIA Nº 20/2ªRBM, de 22/08/2024.**

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar das datas referidas:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração	Portaria nº
Cb	664907-6	Jean Victor Maciel	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	05/08/2024	20/2ªRBM/2024
3º Sgt	932430-5	Egon Henrique Mateus de Oliveira	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	20/2ªRBM/2024

Art. 2º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar das datas referidas:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
Sd	719906-6	Luan da Silva Amorim	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	05/08/2024	20/2ªRBM/2024
1º Sgt	927905-9	André Petters Ziemann	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	20/2ªRBM/2024

Art. 3º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
3º Sgt	931776-7	Jonas de Lima	1º/2ª/2ºBBM	Videira	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
Cb	664907-6	Jean Victor Maciel	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
Cb	932397-0	André Machado De Bem	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	929129-6	Carlos Henrique Maia Costa	4º/2º/2ª/2ºBBM	Caçador	27/10/2023	1/2ªRBM/2024
Sd	609977-7	Douglas Serafim Rabelo	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	16/04/2024	1/2ªRBM/2024
Sd	719747-1	Weslen Rosa Mendes	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	27/04/2024	1/2ªRBM/2024
Sd	719978-3	Lucas Figueredo dos Santos	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024	1/2ªRBM/2024
Sd	719906-6	Luan da Silva Amorim	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	05/08/2024	20/2ªRBM/2024
1º Sgt	927905-9	André Petters Ziemann	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	20/2ªRBM/2024

Parágrafo único. O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 4º Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM.

Art. 5º Inserir as nomeações no SIGRH, caso excepcionalmente ainda não tenham sido, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de agosto de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar  
(Transcrito Nota Nº 75-24-2ªRBM: Atualização de portarias de nomeação de funções especiais)

## MOVIMENTAÇÃO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE PESSOAL (Florianópolis)

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA do 3º/2º/2ª/2º BBM - Rio das Antas para o 1º/2ª/2º BBM - Videira - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 19506/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Atenciosamente,

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC  
(Transcrito da Nota Nr 548-24-DP: Movimentação Sem Ônus, de 20/08/24)

## APRESENTAÇÃO

Do 3º Sgt BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, no dia 15/08/2024, no 1º/2ª/2ºBBM – Videira, em razão de movimentação, conforme Nota Nr 548-24-DP: Movimentação Sem Ônus, de 20/08/24.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS  
Comandante da 2ª/2ºBBM  
(Transcrito do NB Nº 34 da 2ª/2ºBBM, de 22/08/24)

**SAÚDE**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 205/2024

Referência: [SGPe CBMSC 19116/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 04 (quatro) dias, a contar de 12/08/2024, em favor do 1º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, do PCSv/2ºBBM – Curitibaanos, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 12/08/24”*.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitibaanos, 19 de agosto de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 207/2024

Referência: [SGPe CBMSC 20344/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 30 (trinta) dias, a contar de 19/08/2024, em favor do Sd BM Mtcl 719922-8 ROGERSON RIBEIRO, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 19/08/24”*.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitibaanos, 20 de agosto de 2024.

Capitão BM MAURÍCIO DE SOUZA  
Comandante do 1º/1ª/2ºBBM

**ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 204/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00019957/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 5 (cinco) dias, a contar de 16/08/2024, em favor do Sd BM Mtcl 719922-8 ROGERSON RIBEIRO, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Pedro Arturo Aguilera (CRM/SC 26246).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Curitibaanos, 16 de agosto de 2024.

Capitão BM MAURÍCIO DE SOUZA  
Comandante do 1º/1ª/2ºBBM

## RESTRIÇÕES DE SAÚDE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 206/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00019116/2024]

1. Concedido restrições de saúde por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/08/2024, em favor do 1º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, do PCSv/2ºBBM – Curitibaanos, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Necessita ser dispensado de serviço externo, esforço físico e carregar peso por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/08/2024”*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitibaanos, 19 de agosto de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações.

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitibaanos/SC, 22 de agosto de 2024.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante do 2ºBBM



(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **76Y89QXS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCO ANTÔNIO EIDT** (CPF: 041.XXX.879-XX) em 22/08/2024 às 18:36:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:36:15 e válido até 14/03/2119 - 15:36:15.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYzNF82MzVfMjAyNF83Nik4OVFYUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000634/2024** e o código **76Y89QXS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.